



# Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/21

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTO E REQUISITOS DE PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

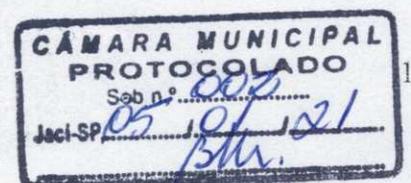
A CAMARA MUNICIPAL DE JACI

APROVA:-

Art.1º - Os empregos públicos em comissão de Coordenador do Sistema Único de Saúde (SUS) e Coordenador da Saúde Municipal, constantes do Anexo II, da Complementar nº 002, de 29 de julho de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 020, de 16 de outubro de 2018, que trata do "Quadro dos Empregos Públicos em Comissão e Requisitos de Provimento" da Prefeitura Municipal de Jaci, passa a constar com os seguintes novos padrões remuneratórios e requisitos de provimento:

DENOMINAÇÃO	QTD	REF	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Coordenador do Sistema Único de Saúde (SUS) (CBO 1114-15)	01	XIII	220 HS/MÊS	Ensino Médio Completo

*Jaci'ua*





# Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

<p><b>Descrição das atividades:</b> Assessorar, coordenar, orientar e articular as ações de atenção básica em saúde e nos procedimentos referentes aos princípios e diretrizes do SUS; na implantação das Redes de Atenção à Saúde compostas por redes temáticas prioritárias; e nas informações de saúde para subsidiar as tomadas de decisões no âmbito da gestão. Assessorar o as atividades referentes ao atendimento integral da população pelas unidades de saúde e nas ações referentes à distribuição de vacinas, soros e medicamentos à população; assessorar o Diretor na realização de cadastro de atendimento. Executar outras tarefas correlatas.</p>				
<p><b>Coordenador da Saúde Municipal (CBO 1114-15)</b></p> <p><b>Descrição das atividades:</b> Orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações de saúde e administrativas; cumprir as normas legais e as determinações dos órgãos superiores; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento e demandas da Unidade de Saúde sob a sua coordenação, bem como os efeitos da implementação da política municipal de saúde; administrar situações de conflitos no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da Unidade e com a comunidade; prestar orientação à equipe e providenciar a correção de falhas administrativas; acompanhar as atividades desenvolvidas na Unidade, analisando os progressos e as</p>	01	XVI	220 HS/MÊS	Ensino Superior Completo

Jaci



# Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02  
ESTADO DE SÃO PAULO

dificuldades e participando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de prestação universalizada saúde à população; Planejar coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; administrar recursos financeiros; gerenciar recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais; realizar outras atividades correlatas com a função.				
--	--	--	--	--

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 04 de janeiro de 2.020.



*Valéria P. G. Henrique*

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
Prefeita Municipal